



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.617.982/0001-72, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, com sede e foro na Praça Pedro Silva Costa, s/nº, CEP. 49.280-000, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **LAIZ SIMÕES VIANA**, e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.617.982/0001-72, com sede e foro Praça Maria José de Andrade Passos, nº 15, CEP. 49.360-000, Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **FLAVIO FONTES EVANGELISTA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS neste município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 874056/2018 firmado com o Ministério da Cidadania.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020/FMAS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **10 (dez) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


F assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

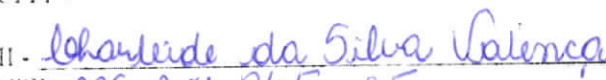
Tomar do Geru/SE, 18 de abril de 2022.


LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


FLAVIO FONTES EVANGELISTA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 311.345.915 - 45

II - 
CPF: 006.021.845 - 25